PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 558/2007 de 12 de setembro de 2007.

"DENOMINA "DILSON JOSÉ PEREIRA" A QUADRA COBERTA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTANISLAU SCHUMANN".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"DILSON JOSÉ PEREIRA"** a quadra coberta da Escola de Educação Básica Estanislau Schumann nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 12 de setembro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.